



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela LEI 680/2022



Conselho Municipal de
Educação de Cedro-CE

INTERESSADO(A): EMEIF PEDRO MOREIRA DO CARMO

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprova o Regimento Escolar, de 01/07/2025 até 31/12/2027.

RELATORIA: Alexandrina Bezerra da Silva, Damiana Andrade Ferreira de Oliveira, Maria Aldenoura Gomes Dias e Maria Iodália Andrade Ferreira Silva.

PROTOCOLO: 20/2025

PARECER CME Nº 006/2025

APROVADO EM: 16/06/2025

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Moreira do Carmo, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 06 de 21 de maio de 2025, sob o Protocolo Nº 20, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e aprovação do Regimento Escolar.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Moreira do Carmo pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017. É situada no Sítio Recanto, Distrito de São Miguel, Zona Rural do Município de Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME Nº 019/2021, recredenciada pelo Parecer CME Nº 010/2023, cuja validade foi até 31 de dezembro de 2024 com prorrogação até 30 de junho de 2025 através da Resolução CME Nº 016/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada a este Conselho, apresenta uma boa estrutura física, piso revestido de cerâmica em todos os espaços, ambiente limpo e organizado, paredes internas revestidas de cerâmica à altura de mais de 1m², 4 (quatro) salas de aulas amplas, adequadas para o número de alunos, ventiladas, sendo 1(uma) delas climatizada, diretoria, secretaria e sala de professores funcionam no mesmo espaço, cantina, depósito de merenda, pátio coberto, quadra de esportes, áreas de circulação, banheiros masculino e feminino na parte interna e externa com divisões. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, bom estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias de espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.

O corpo docente é composto de 5 (cinco) professores, todos com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 114 (cento e quatorze) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais e Merendeira é composto de 2(dois) servidores.

Responde pela direção da Escola o Professor José Edilson Vieira Gonçalves, Licenciado em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar. A Coordenadora Pedagógica Daniela Souza dos Santos, Licenciada em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar. A escola conta com o apoio administrativo da Técnica Maria Ionete Andrade Ferreira, Licenciada em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar e Mestre em Gestão. Todos, habilitados e nomeados através de Portarias. O Secretário Escolar, Erasmo Gonçalves Lemos, com Formação Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as

normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento;
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor, com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Matriz Curricular.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento e Autorização do Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Moreira do Carmo, de 01/07/2025 até 31/12/2027.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Parecer aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, aos dezesseis dias do mês de junho de 2025.

Cedro-CE, 16 de junho de 2025.

Alexandrina Bezerra da Silva
Alexandrina Bezerra da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Damiana Andrade Ferreira de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Maria Aldenoura Gomes Dias
Maria Aldenoura Gomes Dias

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Iodália Andrade F. S. Silva
Maria Iodália Andrade Ferreira Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO